

Designação de Beneficiário para fins de Resgate e Pecúlio por Morte

#00 - Público - FUNCEF

DADOS DO(A) PARTICIPANTE

Nome do(a) participante:			Matrícula:
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()	Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	Plano:
E-mail comercial/pessoal:			
Endereço:			Número:
Complemento:	Cidade:	UF:	CEP:

INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS DESIGNADOS PARA FINS DE RESGATE

Nome	Sexo (M/F)	Data de nascimento	Vínculo com o titular	CPF	Telefone

É facultado ao participante designar beneficiários para recebimento do instituto do resgate ou benefício de pecúlio por morte, **de acordo com as regras do regulamento do seu plano de benefícios.**

Vínculo com o titular: cônjuge/companheiro, filho, enteado, pai/mãe, irmão, avós, tios, etc.

Esclarecemos que para os casos de cônjuge/companheiro e pais, que já tenham sido indicados como dependentes para fins de pensão, não poderão ser cadastradas como beneficiário designado, é preciso avaliar se deseja indicar como dependente para pensão ou designado para resgate e pecúlio. O filho, enteado ou irmão que já esteja cadastrado como dependente para fins de pensão também pode ser indicado como beneficiário designado, pois atingida a idade para recebimento de pensão, de acordo com o regulamento, ele fica habilitado para resgate ou pecúlio, desde que não exista outro dependente para fins de pensão.

O Resgate ou Pecúlio por Morte só será devido aos BENEFICIÁRIOS DESIGNADOS, caso o participante não tenha DEPENDENTES ELEGÍVEIS A BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

Na ausência de dependente habilitado para pensão por morte e de beneficiário designado, o valor do resgate ou pecúlio por morte será destinado ao(s) herdeiro(s) legal(is).

EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS DESIGNADOS EXISTENTES NO SEU CADASTRO*

Nome	Vínculo com o titular	Data de nascimento	Motivo da exclusão

*Os beneficiários designados para fins de resgate ou pecúlio por morte constantes no seu cadastro da FUNCEF e não indicados para exclusão, serão mantidos, além daqueles aqui declarados, desde que mantido o mesmo vínculo com o titular do plano, quando for o caso de cônjuge/companheiro.

Atenção! Favor encaminhar apenas uma via. A FUNCEF não protocola a 2ª via

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) participante